



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Cria a Comissão do Trabalho, Emprego e Renda e da outras Providências.

AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Cria a SUBSEÇÃO VIII, na SEÇÃO II DAS COMISSÕES PERMANENTES, Criando a Comissão do Trabalho, Emprego e Renda no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, inserindo o Art. 70-A, com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO VIII

DA COMISSÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Art. 70-A – Compete à Comissão do Trabalho, Emprego e Renda a aglutinação de forças necessárias ao enfrentamento do desemprego na cidade e geração de renda, a qual deverá apresentar sugestões para enfrentamento dos problemas referentes ao emprego e geração de renda no âmbito do Município de São Jerônimo, atuando nas seguintes frentes:

I - acompanhar e fiscalizar os programas de políticas públicas municipais, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II - promover audiências públicas relacionadas ao tema;

III - fiscalizar o cumprimento de normas de geração de emprego e renda;

Publicado no Mural desta
C. M. S. Jerônimo

Em: 25/05/21

Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

IV - acompanhar os programas de captação e divulgação de vagas de emprego;

V - sugerir inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes na Câmara, segundo seus objetivos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 25 de maio de 2021.

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente da Câmara de Vereadores